

EDITAL

DISPENSA N. ° 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 043/2022

OBJETO: Seleção de propostas para Aquisição de material permanente (notebooks, mesa de escritório, cadeira secretária, impressora) para equipe técnica do cadastro único / Programa Auxílio Brasil do município de São Valério.

IMPORTANTE:

- Endereço eletrônico para envio das propostas e participação da disputa:
licitacao@saovalerio.to.gov.br ou cpl@saovalerio.to.gov.br
- Edital cadastrado sob o número: DE 02/2022
- Modalidade/Tipo: Dispensa de Licitação /Menor Preço por Item
- Limite de acolhimento de propostas: 20/05/2021 – 09h00
- Abertura de Propostas: 20/05/2021 – 10h00
- Formalização de Consultas e-mail licitacao@saovalerio.to.gov.br ou cpl@saovalerio.to.gov.br
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A dispensa será realizada em sessão pública, por meio de recebimento de propostas enviadas por email eletrônico, licitacao@saovalerio.to.gov.br ou cpl@saovalerio.to.gov.br.

1.1.1 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal, denominada Agente de Contratação.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao OBJETO licitados neste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a

Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles relacionados na Lei nº 14.133/21.

a) Para a habilitação nesta Dispensa, o licitante deverá enviar tempestivamente até a data limite para recebimento da proposta no email eletrônico: licitacao@saovalerio.to.gov.br ou cpl@saovalerio.to.gov.br, os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão.

3. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do email eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição estadual
- c) Endereço completo;
- d) As **especificações do material com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;
- f) **preço unitário e total do item** com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

3.2.1. O preenchimento do campo "Marca" dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

3.2.2. - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

3.2.3 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

4 – DA HABILITAÇÃO

4 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PESSOA JURÍDICA:

I - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica**.

4.1 - Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

4.2 - O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

4.3 - Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato,.: Nome, CPF, RG e endereço.

4.4 - Para a comprovação da **Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

4.5 A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá em:

- A) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada que comprove que a licitante já executou o objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida

5. DO JULGAMENTO

5.1. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. **Será considerada inabilitada ou desclassificada a licitante cuja documentação e/ou proposta estejam em desacordo com os termos deste edital.**

5.3. Não se admitirão proposta cujos preços são manifestamente inexequíveis.

5.4. Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam **inferiores a 70% (vinte e cinco por cento) do valor atribuído aos serviços.**

5.6. Serão desclassificadas as propostas ainda que:

- A) Não atenderem às exigências e requisitos deste Edital;
- b) Não se refiram à integralidade do objeto;
- c) Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;
- d) Apresente preços superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto na Lei n. 14.133/21.

6. DA ENTREGA E DO PRAZO

6.1 - A Contratada deverá entregar a mercadoria, após autorização por escrito do órgão solicitante, em até 10 (dez) dias da solicitação. O local de entrega deverá ser na sede deste Município, no Almoarifado Central localizado na Avenida Minas Gerais em horário de expediente, de segunda a sexta feira.

6.2 - A carga, transporte e descarga dos itens adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

6.3 - Os objetos ora licitados somente serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida mercadoria desacompanhada da respectiva Nota Fiscal.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo órgão até 30 (trinta) dias da entrega do material, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal de fornecimento.

7.2 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e do contrato, e o necessário "de acordo" do titular do órgão requisitante, bem como estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas

8 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) Ao (a) Agente de Contratação (a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo (a) Agente de Contratação (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

c) Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Agente de Contratação ao vencedor.

8.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

8.5. A adjudicação será feita por item.

8.6. O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.

8.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

9 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato.

9.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede do órgão licitante na cidade de São Valério, observado o horário de funcionamento da repartição, informações pelo 63) 3359-1433 ou e-mail licitacao@saovalerio.to.gov.br ou cpl@saovalerio.to.gov.br.

9.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 9.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas na Lei 14.133/21, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

9.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições da Lei 14.133/21;

10 - DAS SANÇÕES:

10.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, o Contratante, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência.

10.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorrido o prazo de entrega.

10.1.2.1 - Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o órgão licitante poderá optar pela rescisão do contrato.

10.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.3.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com órgãos desta municipalidade, pelo prazo acima, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta cometer um das infrações previstas no artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

10.1.4 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

São Valério, aos 20 dias do mês de abril I de 2022.

Agente de Contratação